LEI Nº 3.991/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 2.607,63, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.607,63 (Dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 2.607,63
U.Orç. 08 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....R$ 2.607,63
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na Escola – MDE -FNDE-PDDE.....R$ 2.607,63
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 2.607,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.607,63

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração